



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Edital de Audiência Pública nº 04/2025

1 – A Câmara Municipal de Terra de Areia/RS, através da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, aqui representada pelo seu Presidente o Vereador Lucas Vieira que no uso de suas atribuições legais CONVIDA entidades, autoridades e comunidade em geral participar das AUDIÊNCIA PÚBLICAS a serem realizadas, conforme disposições a seguir:

2 – Data: **20/08/2025**

Local: **Câmara Municipal de Vereadores de Terra de Areia/RS**

Horário: **18horas e 30minutos e as 19horas e 30minutos.**

- **3** – Dos Objetivos: **Às [18horas e 30minutos] – Audiência Pública sobre: Projeto de Lei Complementar 02/2025 – O qual altera o § 1º do Art. 2º, altera o Art. 5º e revoga e dá nova redação ao Art. 6º, da Lei Complementar nº 06 de 26 de setembro de 2023, que concede isenção de IPTU e ITBI, condicionada à implementação de infraestrutura a imóveis de loteamentos e condomínios, e dá outras providências.**
- **Às [19horas e 30minutos] – Audiência Pública sobre: Projeto de Lei nº 47/2025 – PPA, o qual Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.**

4 – Da Programação

18h às 18h15min – Registro de presença e identificação;

18h30min às 18h40min – Abertura;

18h40min às 18h50min – Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão;

18h50min às 19h – exposição por autoridades do Poder Executivo, principalmente com manifestação das Secretarias competentes e do Poder Legislativo com manifestação sobre as emendas propostas;

19h às 19h10min – Manifestação dos Vereadores inscritos;

19h10min às 19h20min – Manifestação dos inscritos;

19h20min às 19h30min – Considerações finais e encerramento pelo Presidente da Sessão.

4.1 – Ressalva a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da Sessão, objetivando-se dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos das Audiências.

5 – Da forma de apresentação

5.1 – As inscrições de interessados para manifestação poderão ser feitas na Secretaria da Câmara Municipal até Quarta Feira no horário da 18h, junto aos servidores da casa.

5.2 - Os Vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 3 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da Audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica de acordo com o Presidente da Sessão.

5.3 - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para a obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da Audiência poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

5.4 – O Presidente da Audiência poderá cassar a palavra quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não influir para o objetivo das Audiências.

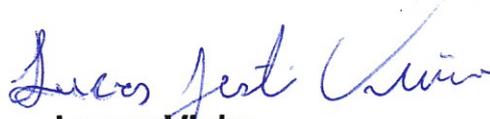
6 – Das Disposições Gerais:

6.1 – Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

6.2 – Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo das Audiências.

6.3 – Será lavrada Ata Resumida dos trabalhos da Audiência Pública para posterior divulgação no site.

Terra de Areia, em 14 de agosto de 2025.



Lucas Vieira

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.